



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 2/2024/SESAU-CO

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer da análise da planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa DEL ENGENHARIA CLINICA (0044692563), sob os autos do 0051.025188/2019-11, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia – COHREC, responsável pelo Hospital Regional de Cacoal (176 leitos) e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (151 leitos), e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (30 leitos) de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, conforme exarado no Despacho 0044700480.

A primeira análise da planilha foi realizada pelo Parecer 158 (0042701627), o qual apontou a necessidade de ajustes na planilha.

2. DA ANÁLISE

Realizada a análise, verifica-se que os apontamentos expostos no Parecer 158 (0042701627) foram atendidos.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considero a Proposta DEL ENGENHARIA CLINICA (0044692563) **CONFORME**, assim, devolvo o processo para prosseguimento.

Este Parecer se limita à análise técnica das especificações dos itens, tomando como base apenas as documentações constantes nos autos.

É o parecer.

THIAGO DO CARMO BRASIL

Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde
Nomeado pelo Decreto 23729/2023 (0042320669)
Engenheiro Eletricista
CREA/RO 19777 - D



Documento assinado eletronicamente por **Thiago do Carmo Brasil, Subcoordenador(a)**, em 04/01/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044894030** e o código CRC **613F2A30**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0051.025188/2019-11

SEI nº 0044894030